

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Centro Sócio Econômico  
Departamento Serviço Social

Leidiane de Souza

**AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS: A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL EM GAROPABA.**

Florianópolis

2013

Leidiane de Souza

**AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS: A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL EM GAROPABA.**

Trabalho de conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Professor Doutor José Pedro Simões Neto.

Florianópolis

2013

Leidiane de Souza

Trabalho de conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>o</sup>. José Pedro Simões Neto  
Departamento de Serviço Social - UFSC  
Orientador

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vânia Maria Manfroi  
Departamento de Serviço Social-UFSC  
1<sup>a</sup> Examinadora

---

Patrícia Vieira Pinheiro  
Assistente Social da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Garopaba  
2<sup>a</sup> Examinadora

Florianópolis, 07 de Março de 2013.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pelas bênçãos que derramou em minha vida e por iluminar os meus caminhos sempre.

Agradeço também a minha família por estar sempre ao meu lado me dando força e apoio.

Aos meus pais Joaquim e Rita que sempre me incentivaram e apoiaram nas minhas decisões. Especialmente à minha mãe por ter sido paciente e presente sempre que possível.

Aos meus irmãos Leonardo e Luiz Fernando pelo companheirismo. Agradeço de maneira especial ao Luiz Fernando que me auxiliou, prestando incentivo e colaboração durante o processo de construção desse trabalho.

Ao meu esposo Vanderson pela compreensão, carinho, cumplicidade e paciência nas minhas ausências, pois foi à pessoa que mais esteve presente em toda a minha vida acadêmica, sempre me apoiando e me ajudado a superar os momentos mais difíceis. Amo você!

A minha avó e madrinha Maria, pela grande presença em minha vida, pela confiança em mim depositada, sabedoria e constantes orações de incentivo durante a minha formação.

Aos meus avós Nézia e José por estarem sempre rezando por mim e pedindo a Deus pela minha formação e pela sabedoria transmitida.

A todos os meus tios e tias, primos e primas que sempre se fizeram presente, obrigado pelo apoio e compreensão.

Aos meus amigos:

Aline e Ricardo, Kacilene e Ricardo, Fernando e Fabiane por compartilharem momentos de festas, conversas, gargalhadas e incentivo. Muito obrigado!

As amigas Aline Koehler, Fabíola, Elenita, Mônica, Raquel, Amanda, Beatriz e a todos os meus colegas de turma e do ônibus de Garopaba, pelos conhecimentos, amizade, companheirismo e experiências compartilhadas durante a graduação.

À grande amiga Rosicléa, por estar sempre comigo em todos os momentos durante a graduação, por compartilhar boas conversas e gargalhadas no ônibus. Pela troca de conhecimento em sala de aula e durante os momentos que “tentamos” estudar juntas. Obrigado pela amizade e por colaborar na correção deste trabalho. Peço a Deus que sejamos sempre amigas, para estarmos sempre torcendo e apoiando uma a outra.

Ao meu professor orientador José Pedro Simões Neto pela dedicação e paciência, compreensão e ensinamentos, contribuindo com seu conhecimento para auxiliar as minhas reflexões durante a construção deste trabalho.

As minhas supervisoras de campo, as Assistentes Sociais Ruth e Patrícia, e também a Assistente Social Marivone. Obrigado pelo apoio e carinho nesta etapa final do curso, por terem contribuído com a minha formação profissional através do ensino da prática.

A psicóloga Camila, pelas conversas, risadas e por dividir seu conhecimento, proporcionando uma importante troca de saberes durante o período de estágio. Muito obrigado pelo seu carinho e por ter colaborado com a correção e formatação deste trabalho.

A UFSC, a todos os professores e administrativo, pela formação acadêmica que oportunizaram dando chance de me tornar uma pessoa com pensamentos mais críticos e por ter me preparado para a atuação profissional.

A todos que de alguma forma contribuíram para a construção deste trabalho.

Obrigado a todos!

## RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como objetivo apresentar a experiência de estágio curricular obrigatório II realizado no Programa de Benefícios Eventuais na Secretaria de Desenvolvimento Social de Garopaba, bem como expor a pesquisa realizada nos estudos sócio econômicos do mesmo programa. O trabalho em questão está distribuído em três seções. A primeira seção abordará os benefícios eventuais no contexto da política de assistência Social. Na segunda seção será explicitado acerca dos benefícios eventuais de maneira geral, com considerações sobre a matricialidade sóciofamiliar e a vulnerabilidade social. A terceira seção refere-se à análise dos dados da pesquisa e perfil dos usuários que solicitam o benefício eventual no município de Garopaba. Por fim, a pesquisa dedica-se a analisar os estudos sócio econômicos e explicita, a partir dos dados coletados, as dificuldades bem como a necessidade de se refletir sobre os limites e as potencialidades que perpassam o cotidiano do programa de benefícios eventuais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Benefícios eventuais. Política de assistência social. Matricialidade sócio-familiar. Vulnerabilidade social.

## **ABSTRACT**

This work conclusion course aims to present the experience of stage II mandatory curricular Program held at Possible Benefits in the Department of Social Development Garopaba and expose the research conducted socio economic studies in the same program. The work on question distributed in three sections. The first section will discuss the potential benefits in the context of social assistance policy. In the second section will be explained about the possible benefits in general, with considerations on the socio matricialidade family and social vulnerability. The third section refers to the analysis of research data and profile of users who request the eventual benefit of the municipality Garopaba. Finally, research is dedicated to analyze the socio economic studies and explains, from the data collected, the difficulties and the need to reflect on the limits and possibilities that go through the routine of any program possible benefits.

**Keywords:** Possible Benefits. Social Assistance Policy. Socio Matricialidade Family. Social Vulnerability.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Faixa etária, de acordo com o tipo de benefício.....	37
Gráfico 2: número de benefícios solicitados por mulheres e homens.....	38
Gráfico 3: Sexo X Tipo de benefício.....	39
Gráfico 4: Escolaridade, segundo Tipo de Benefício.....	40
Gráfico 5: Naturalidade de acordo com o tipo de solicitação.....	41
Gráfico 6: Tipo de benefício solicitado em relação à renda familiar.....	43
Gráfico 7: Tipo de benefício solicitado em relação à renda per capita.....	44
Gráfico 8: Aposentadoria em relação ao tipo de benefício.....	45
Gráfico 9: Casa própria.....	46



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Período de análise dos estudos .....	344
Tabela 2 – Tipo de Benefício, segundo Período pesquisado – em %.....	355
Tabela 3 – Estado Civil .....	39
Tabela 4 – Participação em Programas Sociais.....	41
Tabela 5 – Quantidade de usuários que participam de Programas Sociais de acordo com o tipo de benefício. ....	42
Tabela 6 – Número de membros da família .....	44

## **LISTA DE SIGLAS**

BPC – Benefício de Prestação Continuada;  
CF/88 – Constituição Federal de 1988;  
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;  
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social;  
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;  
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;  
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;  
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;  
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;  
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica da Assistência Social;  
PBF – Programa Bolsa Família;  
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;  
PMG – Prefeitura Municipal de Garopaba;  
PNAS – Política Nacional de Assistência Social;  
PPA – Plano Plurianual de Assistência Social;  
RMV – Renda Mensal Vitalícia;  
SDS – Secretaria de Desenvolvimento Social;  
SDSG – Secretaria de Desenvolvimento Social de Garopaba;  
SUAS – Sistema Único de Assistência Social;  
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2 BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO CONTEXTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>13</b>
<b>2.1 A Política de Assistência Social no município de Garopaba.....</b>	<b>17</b>
<b>3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS .....</b>	<b>22</b>
<b>3.1 Matricialidade sócio familiar.....</b>	<b>25</b>
<b>3.2 Vulnerabilidade social.....</b>	<b>29</b>
<b>4 ANÁLISE DOS DADOS – BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS NO ANO DE 2012 .....</b>	<b>34</b>
<b>4.1 Perfil dos usuários que solicitam benefícios eventuais .....</b>	<b>36</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>47</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>50</b>
<b>APÊNDICE.....</b>	<b>52</b>
<b>ANEXO.....</b>	<b>54</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O interesse em estudar a temática surgiu através da experiência de estágio em serviço social, ocorrida no período de março a dezembro de 2012 na Prefeitura Municipal de Garopaba (PMG), mais precisamente na Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS) deste Município. A prática ocorreu dentro do acompanhamento do programa de Benefícios Eventuais que atualmente comporta: Auxílio Funeral, alimentos, passagem e situações de vulnerabilidade temporária caracterizada pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.

Este trabalho monográfico é expressão de uma pesquisa documental em estudos socioeconômicos realizada no período entre os meses de Janeiro e Setembro do ano de 2012. Os dados são agrupados em períodos de três meses, conforme a organização dos mesmos, realizada pela Secretaria. Como instrumento de coleta de dados foi feita pesquisa em 180 estudos sócio econômicos, os quais abordam um estudo sobre as famílias que solicitam benefício eventual.

O objetivo central foi analisar o processo de concessão dos benefícios eventuais na SDS de Garopaba, e responder alguns questionamentos que surgiram durante o estágio. Para tanto realizou-se um banco de dados, onde todas as informações da pesquisa foram sistematizadas, sendo estas analisadas quantitativamente cobrindo o universo total de solicitações no período. Para a realização da pesquisa obteve-se permissão junto a Secretaria do presente município.

A realização dessa pesquisa é de grande importância, pois contribuirá para uma melhor visualização e análise dos benefícios eventuais no município de Garopaba. Além de ser um mecanismo de garantia dos direitos sociais, são um instrumento de consolidação da cidadania e de atendimento as necessidades da população, em sua expressão mais imediata. A discussão acerca deste tema busca evidenciar que apesar da Política de Assistência Social já ter sido reconhecida como direito, a conquista pelos direitos sociais ainda continua a passos lentos.

Outro ponto relevante, considerando as mudanças ocorridas no âmbito da Política de Assistência Social, é o monitoramento e a avaliação das atividades que embora fundamentais não são suficientes para modificar as ações na administração dos serviços prestados.

Para tanto, este presente estudo está sistematizado da seguinte forma:

No primeiro capítulo, discorre-se sobre os benefícios eventuais no contexto da Política de Assistência Social, fazendo um breve histórico da mesma, além de levantar aspectos da Política de Assistência Social no município de Garopaba.

Posteriormente, apresenta-se os benefícios eventuais, fazendo uma contextualização e apresentação da instituição dos mesmos como direito social no campo assistencial. Versa-se também acerca da matricialidade sócio-familiar e da vulnerabilidade social, eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

No terceiro e último capítulo, procede-se à análise dos dados da pesquisa documental realizada nos estudos sócio econômicos na SDS de Garopaba, trazendo elementos que permitem situar melhor o processo de discussão da política de assistência social, no programa de benefícios eventuais deste município.

Encerra-se o trabalho com as considerações finais, apresentando as reflexões obtidas no decorrer da pesquisa e sugestões.

## **2 BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO CONTEXTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Para tratar dos Benefícios Eventuais torna-se essencial focar a Assistência Social como Política Pública pautada em direitos, considerando que estes trazem implicações para a configuração do modelo de assistência atual. Na sequência, com a finalidade de explanar questões para o debate, serão apresentadas algumas aproximações acerca da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como do papel da família na Política de Assistência Social.

Entre as legislações que normatizam o campo da política de assistência social, é na LOAS que os Benefícios Eventuais são caracterizados como benefício de Proteção Social Básica. Sendo este o objeto central desta análise, se torna imprescindível uma breve contextualização acerca do mesmo e da política de Assistência Social. Assim, apresento a seguir algumas contribuições sobre o tema.

No Brasil, uma grande efervescência das massas e movimentos sociais que estavam organizados na luta por direitos políticos, civis e sociais resultou em um processo de redemocratização do país. Destas ações surgiram reivindicações e lutas da classe trabalhadora e explorada e se levantaram várias questões no que tange a saúde, educação, moradia, trabalho, assistência social, etc. Deste modo, a política de assistência social tornou-se uma das mais importantes lutas da população brasileira, sendo efetivada mais adiante pela Constituição Federal de 1988.

Após a promulgação da Constituição, a Assistência Social é situada ao lado da Saúde e da Previdência Social como política integrante do sistema brasileiro de Seguridade Social, constituindo um marco importante na conquista dos direitos sociais, trazendo uma amplitude no que se refere à proteção social. Em seu Capítulo II, Art. 194, a Constituição Federal define a Seguridade Social como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”. (BRASIL, 1988)

Assim, incorporaram-se novos elementos à legislação referentes aos direitos sociais, em que a Saúde é direito de todos sendo, portanto, universal (art. 196 da Constituição Federal); a Previdência Social atende aos contribuintes (art. 201 da Constituição Federal) e no que se refere à Assistência Social esta é prestada àqueles que dela necessitarem (art. 203 da Constituição Federal).

A assistência passa então a ser um direito do cidadão e dever do Estado, deixando de ser tratada como filantropia e favor. Com isso, a Constituição Federal de 1988, proporciona à sociedade brasileira o acesso aos benefícios socioassistenciais, principalmente no campo da assistência social. Para tanto, (Sposati 2009, p. 14), afirma que,

A inclusão da assistência social na seguridade social foi uma decisão plenamente inovadora. Primeiro, por tratar esse campo como de conteúdo da política pública, de responsabilidade estatal, e não como uma nova ação, com atividades e atendimentos eventuais. Segundo, por desnaturalizar o princípio da subsidiariedade, pelo qual a ação da família e da sociedade antecedia a do Estado. O apoio a entidades sociais foi sempre o biombo relacional adotado pelo Estado para não quebrar a mediação da religiosidade posta pelo pacto Igreja-Estado. Terceiro, por introduzir um novo campo em que se efetivam os direitos sociais.

A inclusão da assistência social significou, portanto, ampliação no campo dos direitos humanos e sociais e, como consequência, introduziu a exigência de a assistência social, como política, ser capaz de formular com objetividade o conteúdo dos direitos do cidadão em seu raio de ação, tarefa, aliás, que ainda permanece em construção.

Ao mesmo tempo em que a Carta Magna de 1988 foi inovadora e passou a garantir direitos, a assistência social passa então a enfrentar o desafio de tornar-se política pública. Por esta ser um campo de interesses e concepções diversas, sua implementação só será possível com a viabilização de leis complementares, mas para tanto, se fazia necessário recursos humanos públicos e transparência de fundos.

Com isso, verifica-se a importância de se compreender a assistência social como política pública que visa atender a determinadas necessidades no campo da proteção social na perspectiva do direito, para assim romper com o caráter de política assistencialista para os pobres e necessitados como historicamente foi vista.

Neste sentido, os artigos 203 e 204 da CF/1988 descrevem:

[Art.203] A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II- o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III- a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV- a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V- a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

[Art.204] As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art.195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I—descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às

esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;  
 II–participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

A partir de então, a assistência social passa a ganhar novo status, sendo este marcado pela responsabilização do Estado que deve garantir seu provimento. Esse processo de estruturação da Política Pública de Assistência Social foi marcado por muitos desafios, dentre os quais pode-se destacar a dificuldade para a regulamentação da LOAS promulgada em 1993,

(Art. 1º) A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (LOAS - Lei 8742/93).

A partir da LOAS é que a política de Assistência Social começa a ser desenhada nos marcos legais e se abre para novas possibilidades.

Mais tarde, aprovada em 2004, pelo Conselho Nacional de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) representa o cumprimento das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2003. Incorporando as demandas da sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, a PNAS define o modelo de gestão (SUAS) que é,

(...) descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe, ainda, gestão compartilhada, co-financiamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil e estes têm o papel efetivos na sua implantação e implementação (PNAS, 2004, p. 32).

Para tanto, o “SUAS materializa o conteúdo da LOAS, cumprindo no tempo histórico dessa política as exigências para a realização dos objetivos e resultados esperados que devem consagrar direitos de cidadania e inclusão social” (PNAS, 2004, p. 33).

Quanto aos serviços, o SUAS define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclaturas dos serviços e da rede socioassistencial e, ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas conforme descritos a seguir:



- Matricialidade Sócio-Familiar;
- Descentralização político-administrativa e territorialização;
- Novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil;
- Financiamento;
- Controle Social;
- O desafio da participação popular/cidadão usuário;
- A Política de Recursos Humanos;
- A Informação, o Monitoramento e a Avaliação.

(PNAS, 2004, p. 33).

No SUAS, os serviços socioassistenciais organizam-se de acordo com as seguintes referências: vigilância social, proteção social e defesa social e institucional. E ficam sob a responsabilidade de cada município o desenvolvimento de programas, projetos e serviços, que atendam de maneira mais eficaz as demandas de cada realidade, objetivando a redução das desigualdades sociais.

Para tanto, o Art. 15 da LOAS apresenta as competências dos Municípios:

- I – destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;
- II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;
- III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- IV - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
- V - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

Com isso, verifica-se a responsabilidade dos municípios na destinação de recursos aos benefícios eventuais, de modo que atenda a população uma estrutura que integre os demais serviços.

A PNAS, também apresenta diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado, baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

- I – Descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação e as normas gerais a esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas as esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;
- II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III – Primazia da responsabilidade do estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
- IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos. (PNAS, 2004, p. 26).

Sendo assim, com a Constituição Federal de 1988, a Assistência Social é disciplinada pelos artigos 203 e 204 e pela Lei nº 8.742 / 1993, denominada LOAS, regulamentada pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007. Cabendo então à União, aos Estados, ao Distrito

Federal e aos Municípios, a competência para legislar acerca da assistência social, esta tarefa é compartilhada sendo suas ações atribuição de todos os entes federativos, coordenados pela União.

É importante ressaltar que as ações governamentais de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, incluindo entidades e organizações de assistência social e um conjunto de instâncias deliberativas, que observam as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

A LOAS em seu capítulo IV traz como atribuição a prestação dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social, como na Prestação de Benefícios de Prestação Continuada e Eventuais. O Benefício de Prestação Continuada (BPC), disposto no Art. 20 da LOAS, (...) “é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família”. O BPC é parte integrante da proteção social básica, assim como os benefícios eventuais no âmbito do SUAS, portanto um benefício da Política de Assistência Social.

Para acessar o BPC, não é necessário que o indivíduo tenha contribuído com a Previdência Social, este é um benefício individual, não vitalício e que não pode ser transferido à outra pessoa.

A caracterização dos benefícios eventuais será realizada no capítulo 2. Antes de tratar do tema central desta monografia, é preciso analisar como a política de assistência social está estruturada no município de Garopaba.

## **2.1 A Política de Assistência Social no município de Garopaba.**

A Secretaria de Desenvolvimento Social de Garopaba (SDSG) é um local onde se tem o contato direto com os usuários e a Política de Assistência Social. De acordo com Paiva (2006, p.10),

A política de assistência social, (...), deve voltar-se especialmente para um campo distinto das demais políticas sociais, ao implementar, desde medidas de transferência direta não-contributiva de valores materiais (no nosso caso, o Bolsa Família), reforçando corretamente o protagonismo da população, até projetos coletivos de enfrentamento à pobreza, sempre trabalhando processos de emancipação e autonomia dos segmentos populacionais a ela vinculados.

Diante do exposto, entende-se a importância da apreensão correta da assistência social como política social, para uma melhor compreensão dos seus elementos singulares, voltados para o atendimento das necessidades básicas e especiais da sociedade.

Segundo o Plano Plurianual de Assistência Social (PPA) do Município de Garopaba 2010/2013, a cidade possui atualmente traços culturais muito fortes, pois ainda preocupa-se com suas tradições com relação à pesca artesanal e religiosa, tornando isso um atrativo diferenciado para o turismo. Além de possuir muitas belezas naturais, Garopaba atrai muitos surfistas, tudo isso fez com que a cidade fosse mudando aos poucos sua aparência para receber seus visitantes durante todo o ano. Neste sentido, Garopaba (2010, p.10), apresenta o seguinte:

O município de Garopaba, apesar de ser um balneário turístico, enfrenta graves problemas de ordem econômica e social. A oferta de emprego à população residente, que, segundo projeção do IBGE em 2009, está em torno de 16.710 habitantes, ocorre apenas na época de veraneio, ou seja, nos meses de dezembro a fevereiro, sendo que muitos proprietários que instalam seus negócios nesta época são de outros Estados, transferindo os lucros para tais Estados.

Para tanto, este cenário exige uma análise, para que se possam efetuar mudanças na operacionalização das políticas com atenção e gestão voltadas às peculiaridades e especificidades do município.

Neste sentido e de acordo com o PPA do município, a política de assistência social é planejada, operacionalizada e coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, levando em consideração as diretrizes da descentralização, municipalização e da participação popular expressa na LOAS. A partir de então, cabe ao município pagar auxílios eventuais e destinar recursos e junto com a sociedade civil poderá planejar e executar programas e projetos para atender e prestar serviços de caráter emergencial e de maneira continuada priorizando as demandas emergentes de acordo com a realidade, viabilizando desta forma um atendimento adequado e mais eficiente à população. A participação popular visa auxiliar no gerenciamento dos recursos repassados pela união e para tanto cabe ao governo criar condições para que o cidadão possa conhecer seus direitos, além de por em funcionamento os conselhos municipais.

A SDSG atende a população de todo o município de Garopaba, sendo o público bastante diversificado: são crianças, adolescentes, idosos, mulheres, portadores de deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade social, onde são atendidas por mês uma média de cem famílias e indivíduos, sendo que a maioria é para a realização e atualização do cadastro

único para programas sociais do governo federal e bolsa família, solicitação de carteira do idoso e de benefícios eventuais.

Atualmente em relação aos recursos humanos, a SDS conta com uma Secretária que é assistente social. O programa de benefícios eventuais tem uma assistente social que atende as demandas e também acompanha os grupos organizados de mulheres e grupos de convivência de idosos, bem como auxilia o programa família acolhedora na proteção especial de alta complexidade do município. O programa Bolsa Família e cadastro único contam com outra assistente social e dois assistentes administrativos.

Cabe ressaltar que a quantidade de profissionais não é suficiente para atender a toda demanda, pois além do atendimento a população que chega de maneira espontânea, os profissionais também acompanham os programas, projetos e serviços desenvolvidos pela secretaria que estão organizados de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que define o novo modelo de gestão SUAS, e apresenta as diretrizes para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

A partir de então, o SUAS estabelece dois níveis de proteção social que são a básica e a especial. A primeira é de caráter preventivo e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a unidade em torno da qual se organizam os serviços, possibilitando o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania em determinada região do município.

Garopaba possui 1 CRAS, pois de acordo com a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) que estipula o número mínimo de CRAS de acordo com o porte do município, Garopaba é considerado um município de pequeno porte I por possuir até 20.000 habitantes/5.000 famílias, sendo o mínimo de 1 CRAS para até 2.500 famílias referenciadas.

A SDSG desenvolve o projeto de Inclusão Digital, o qual visa proporcionar as crianças e aos adolescentes das famílias em situação de vulnerabilidade social o exercício da cidadania através do conhecimento de tecnologias de informação e comunicação, utilizando-a como ferramenta para preparação para o mercado de trabalho e outras atividades pedagógicas e do cotidiano; Apoio a Pessoa Idosa para promover e dar continuidade ao atendimento de idosos em grupos de convivência, estimulando sua integração Social, fortalecendo sua autoestima e desenvolvendo o exercício da cidadania; Benefício de Prestação Continuada (BPC) efetuando encaminhamento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), visando garantir 01 (um)

salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem tê-la provida por sua família (Art. 20 da LOAS);

É realizado também apoio e atendimento aos Grupos organizados de Mulheres para promover a capacitação profissional e o aperfeiçoamento da mão de obra feminina, enfatizando o potencial artesiano, como uma alternativa de renda e a consequente melhoria das condições socioeconômicas das famílias rurais e pesqueiras do município; Brinquedoteca, visando contribuir para o processo de construção da educação de crianças em situação de vulnerabilidade social, oportunizando um aprendizado aliado a diversão, visando o desenvolvimento infantil.

Cabe ressaltar, como já citado anteriormente, que na SDS são realizadas as entrevistas do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com atenção voltada para as atualizações de todos os cadastros já existentes, e inclusão de famílias de todo o município, objetivando fazer uma leitura da situação socioeconômica da população, identificando as famílias de baixa renda e conhecendo suas principais necessidades, para assim, subsidiar a formulação e a implantação de serviços e programas sociais que atendam melhor as famílias nos diferentes territórios e realidades.

A concessão de benefício eventual também é realizada na SDS e caracteriza o objeto de estudo deste trabalho. No entanto, o benefício eventual busca proporcionar atendimento as famílias e indivíduos em vulnerabilidade nas situações de: funeral, alimentos e passagem, cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/2 salário mínimo em cumprimento aos critérios estabelecidos na LOAS e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), por meio do decreto nº 031 de 31/03/2008, que trata sobre os benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social de que trata o Art. 22 da Lei federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 e Resolução Normativa nº. 09 de 16 de Abril de 2008. Além de prestar assessoria aos Conselhos Municipais do Idoso, de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ter representação nos demais Conselhos de Defesa de Direitos e Políticas Sociais.

Outro nível de proteção social desenvolvido pelo município é a especial de média complexidade que de acordo com a PNAS/2004 envolve o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), destinados “às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Difere-se da proteção básica por se tratar de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos”.

Destaca-se o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), sendo atualmente denominado Programa de convivência e fortalecimento de vínculos, este é um programa de transferência de renda para famílias com crianças e adolescentes envolvidos no trabalho precoce.

A Proteção Social Especial de alta complexidade, conforme a PNAS/2004 “são serviços que garantem proteção integral as famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, e necessitam serem retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário”. O município possui o Programa Família Acolhedora, que visa à retirada temporária da criança do convívio familiar e no período em que aguarda a decisão judicial a criança vai para uma família cadastrada no programa que recebe  $\frac{1}{2}$  salário mínimo da prefeitura.

Até então foram explicitadas as principais características da SDS e do município de Garopaba com relação à operacionalização da política de assistência social. O próximo capítulo trata especificamente dos benefícios eventuais e de dois conceitos que estão diretamente ligados a estes, sendo a família e a vulnerabilidade social.

### 3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Como citado anteriormente, os benefícios eventuais constituem-se o objeto central deste trabalho. Para tanto, investiga-se o movimento que instituiu os mesmos como direito social no campo assistencial, legalmente assegurado aos cidadãos brasileiros, conforme preconiza a LOAS.

Os benefícios eventuais são previstos a partir da LOAS (Lei nº 8.742/1993), no art. 22 ao apontar que:

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

§ 2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das três esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade, nos termos da renda mensal familiar estabelecida no caput.

(Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei 8742/93)

Assim, sua provisão fica a cargo da gestão municipal e estadual da política de assistência social e sua regulação sob responsabilidade dos conselhos municipais.

Os benefícios eventuais, auxílio-natalidade e o auxílio-funeral estavam desde 1954 sob a responsabilidade da política previdenciária e eram de caráter estritamente contributivo. Logo, com a LOAS em 1993, perdem sua condição contributiva, passando a ser responsabilidade da assistência social e ampliando para as demais situações de vulnerabilidade social e calamidade pública, sendo o repasse de seu financiamento transferido para os Municípios.

A concessão do auxílio-natalidade, auxílio-funeral e da Renda Mensal Vitalícia (RMV), na divisão de responsabilidades conforme preconiza a própria Constituição Federal, pertenceriam às esferas municipais, estaduais e do Distrito Federal, tendo como público específico aqueles extremamente pobres, estabelecendo-se um limite de 1/4 do salário mínimo. Portanto, conforme as legislações, os benefícios foram divididos em benefícios continuados e eventuais, ficando os continuados sob-responsabilidade da União e os

benefícios eventuais (no caso os auxílios alimentação, natalidade, passagem, funeral e demais provisões) a cargo dos estados, municípios e Distrito Federal.

Entretanto, essa distribuição dentro da Assistência Social se deu pelo fato de que ela passou a ser Política Pública de direito reconhecido e intransferível de cada cidadão. A partir de então, se faz importante compreender a nova configuração da Assistência Social e o modo como ficaram organizados os Benefícios Eventuais a partir da LOAS e posteriormente, também no SUAS.

Ao reconhecer os benefícios enquanto direitos socioassistenciais, a política de assistência social alcançou significativos avanços. O fato de estes serem providos pelos municípios faz com que os objetivos não sejam alcançados na maioria deles ainda por falta de regulamentação, isso desde 1993 quando os benefícios eventuais vieram para o âmbito da política de assistência social.

Neste sentido, somente a partir de 2006 que os benefícios eventuais começaram a ganhar visibilidade, foi neste período que houve maiores avanços na regulamentação desse direito preconizado no artigo 22 da LOAS. Então em 19 de outubro de 2006, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) editou a Resolução n. 212 a qual “Propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social” e em 14 de dezembro de 2007, o governo federal instituiu o Decreto n. 6.307, que “Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993”. Tem-se a partir de então dois documentos fundamentais na regulamentação dos benefícios eventuais.

Os benefícios eventuais são concedidos na forma de pecúnia de caráter suplementar e temporário, sendo destinados às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade que não têm possibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais. Eles visam o pagamento de auxílio alimentação, natalidade, passagem e o auxílio-funeral às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a um quarto do salário mínimo, conforme preceitua o art. 22 da LOAS.

O valor e a concessão dos benefícios serão regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante prazos e critérios definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Poderão ser estabelecidos de acordo com cada município outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública (§ 2º do art. 22 da LOAS).



Ainda conforme o § 3º do art. 22 da LOAS, há também a possibilidade da instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo para cada criança de até (6) seis anos de idade, destinada às famílias de renda mensal familiar per capita inferior a um quarto do salário mínimo, estando este condicionado às disponibilidades orçamentárias das três esferas de governo e dependerá de proposta do CNAS, ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes.

Contudo, entende-se que a partir da promulgação da LOAS, buscou-se assegurar através de determinadas ações, a proteção social para indivíduos e famílias em situações emergenciais, afastando o assistencialismo e clientelismo muito presentes na assistência social e principalmente em relação aos benefícios eventuais. Sendo estes direitos de todos os cidadãos que se encontram vulneráveis ou em situações de calamidades públicas. e para tanto é preciso levar em conta a autonomia dos cidadãos, pois os benefícios eventuais apesar de terem perdido seu caráter contributivo, tem como critérios para concessão a renda familiar per capita, pois os mesmos estão ligados a Assistência Social pela concepção de pobreza através da LOAS.

A partir do SUAS, os critérios para o atendimento as famílias e concessão de benefícios estão para além da pobreza e se passa a ter como público alvo os idosos, pessoas com deficiência, criança e jovens, os quais são caracterizados como mais vulneráveis. Com isso procura-se dar maior atenção as famílias de modo geral, diminuindo a fragmentação no atendimento.

Ressalta-se que o campo da assistência social é marcado historicamente por práticas de ajuda, de favor e de tutela, ou seja, o avesso do direito. Cabe a reflexão no sentido de que a Política de Assistência Social enquanto política pública irá intervir diretamente na vida das pessoas atendidas com ações voltadas a atender situações emergenciais temporárias, visando amenizar as necessidades imediatas dos usuários e sua condição social, de exclusão e vulnerabilidade social.

Contudo, os benefícios nem sempre garantem o direito dos usuários, pois são medidas paliativas que não alteram o estado de autonomia dos sujeitos atendidos e seus familiares.

Portanto, a seguir será explanado acerca da matricialidade sócio-familiar, sendo este um dos principais eixos estruturantes do SUAS, ou seja, a família como o centro da política de assistência social.

### 3.1 Matricialidade sócio familiar

No Brasil, a partir da década de 90, são várias as mudanças que vem ocorrendo com o processo de globalização da economia capitalista tanto no plano econômico, quanto no plano cultural. Essas mudanças interferem na dinâmica familiar e alteram os modelos tradicionais de organização da família. Sendo família os indivíduos que vivem em grupos, convivendo e se relacionando cotidianamente e não mais somente indivíduos ligados por laços de sangue que moram na mesma casa. (PNAS, 2004).

Olhar para além da família, ou seja, as redes de relações que se estabelecem dentro e fora, sua relação com o mercado, com Estado e a sociedade, pois segundo a PNAS, (2004, p. 35),

O novo cenário tem remetido à discussão do que seja a família, uma vez que as três dimensões clássicas de sua definição (sexualidade, procriação e convivência) já não têm o mesmo grau de imbricamento que se acreditava outrora. Nesta perspectiva, podemos dizer que estamos diante de uma família quando encontramos um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou, de solidariedade. Como resultado das modificações acima mencionadas, superou-se a referência de tempo e de lugar para a compreensão do conceito de família.

Por isso o debate sobre família está no centro da política, uma vez que a família não é algo dado, pronto e acabado, ela sofre mutações por influências tanto históricas, quanto societárias e cotidianas, é um espaço de convivência, de conflito, desigualdades, é instituição fundamental no âmbito da proteção social e de acordo com Miotto (2008, p.144),

Nesse contexto, a família alça um lugar central tanto no âmbito dos Programas de Transferência de Renda, que marca essa centralidade no seu próprio nome – Bolsa Família –, como no campo das políticas públicas que compõem o tripé da seguridade social, particularmente saúde e assistência social. Na política de saúde, o Programa Saúde da Família é criado em 1994 e incorporado, em 2006, como Estratégia no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica. Na política de assistência social assume-se a matricialidade sócio-familiar inicialmente como princípio e, posteriormente, como diretriz do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Pode-se entender melhor a ampla dimensão de família através do conceito trazido pela PNAS, (2004, p. 35), o qual mostra que,

Pesquisas sobre população e condições de vida nos informam que as transformações ocorridas na sociedade contemporânea, relacionadas à ordem econômica, à organização do trabalho, à revolução na área da reprodução humana, à mudança de valores e à liberalização dos hábitos e dos costumes, bem como ao fortalecimento da lógica individualista em termos societários, redundaram em mudanças radicais na organização das famílias. Dentre essas mudanças pode-se observar um enxugamento dos grupos familiares (famílias menores), uma variedade de arranjos familiares

(monoparentais, reconstituídas), além dos processos de empobrecimento acelerado e da desterritorialização das famílias gerada pelos movimentos migratórios.

Nessa perspectiva, será exposto, o papel central da família de acordo com a política de Assistência Social, e sua importância, a qual vem sendo explicitada desde a Constituição Federal de 1988, quando esta trás em seu artigo 226 que “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, embora as famílias brasileiras se mostrem por vezes desprotegidas pelo Estado, foi a partir de então que a matricialidade sócio-familiar passou a ser destaque no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e para tanto, nos mostra o seguinte,

Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos. (PNAS, 2004, p. 35).

Faz-se necessária a discussão acerca da matricialidade sócio familiar na Política de Assistência Social, pois segundo Teixeira (2009, p.256),

No Brasil, a política pública esteve tradicionalmente voltada, como no caso dos seguros sociais, ao "indivíduo-trabalhador" e sua família, como dependentes, reproduzindo o modelo tradicional de família, baseado nos papéis do homem\provedor e mulher\ cuidadora; e, no caso específico da política de assistência social ao "indivíduo-problema", ou a "situações específicas problemáticas", fundadas no paradigma da família irregular e incapaz. Desde os anos 90, assiste-se a uma mudança na condução da política social, em que a família assume centralidade, como na política de assistência social.

Ao mesmo tempo em que a política de assistência social está centrada na família, também reforça as suas responsabilidades verificando-se uma contradição, onde se oferece proteção e reforça-se o papel do cuidado.

A família por sua vez, considerada como instância da vida privada e substitutiva das ações do estado, utiliza-se de programas e recursos para o abrandamento de suas necessidades, isso se verifica através do Programa Bolsa família (PBF) um programa de transferência de renda, com critérios baseados na renda familiar que visa garantir a alimentação, e o acesso à saúde e a educação por meio das condicionalidades, atendendo as necessidades humanas básicas. Somente as famílias com renda mensal de até R\$ 140,00 por pessoa e que fazem parte do Cadastro Único tem acesso ao PBF.

O Cadastro Único para programas sociais do Governo federal citado anteriormente, visa identificar e caracterizar as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por

pessoa ou de três salários mínimos no total e fazer uma leitura da situação socioeconômica da população através de informações de todo o núcleo familiar, com dados de cada um dos componentes da família, as características do domicílio, e as formas de acesso a serviços públicos essenciais. Este documento é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e está regulamentado na Constituição no art. 84, inciso VI, alínea “a” pelo Decreto nº 6.135, de 26 de Junho de 2007, o qual trás no seu Art. 2º que,

“O Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público.” (BRASIL, 2007).

Cabe ainda ressaltar que, segundo as orientações do referido cadastro, a pessoa de referência deve ser preferencialmente mulher, a qual será responsável pelo recebimento do benefício e pelo cumprimento das condicionalidades impostas aos membros da família. Percebe-se que atualmente há o aumento do papel central da família nas discussões referentes às políticas sociais, e a este respeito Miotto (2004, p.01) afirma:

O trabalho com famílias tem se constituído numa fonte de preocupação para os profissionais que trabalham na área, tanto pela atualidade do tema como pela sua complexidade. A sua discussão envolve inúmeros aspectos dentre os quais estão presentes as diferentes configurações familiares, as relações que a família vem estabelecendo com outras esferas da sociedade, tais como Estado, Sociedade Civil e Mercado, bem como os processos familiares. Além destes, estão envolvidos os aspectos inerentes à própria história e desenvolvimento das profissões que atendem a esse campo.

Mesmo com o aumento da centralidade do papel central da família nas discussões referentes a políticas sociais, “a mesma não é considerada como deveria ser, e sim é responsabilizada e estigmatizada pelos acontecimentos no interior da mesma, como se esta por sua vez devesse apenas cuidar e não necessitasse ser cuidada”. (TEIXEIRA, 2009, p. 259).

Embora haja o reconhecimento explícito sobre a importância da família na vida social e, portanto, merecedora da proteção do Estado, tal proteção tem sido cada vez mais discutida, na medida em que a realidade tem dado sinais cada vez mais evidentes de processos de penalização e desproteção das famílias brasileiras. Nesse contexto, a matricialidade sócio-familiar passa a ter papel de destaque no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. (PNAS, 2004, p. 35).

Contudo é importante enfatizar que o SUAS é um conjunto de ações pautado nas necessidades da população, é uma política que está em construção e, portanto Teixeira (2009, p.256) afirma que,

A inclusão da assistência social como política pública de proteção social tem provocado transformações legais e institucionais, regulamentadas em diversas legislações, como a Política Nacional de Assistência Social – PNAS\2004, e o Sistema Único de Assistência Social – NOB\SUAS\2005, e outras normas técnicas, que vêm promovendo uma mudança de paradigma no trato da assistência social e nas suas formas de gestão, que se encaminham para consolidar definitivamente o estabelecido na Constituição de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, ou seja, sua condição de política pública, política de Estado.

Mesmo estando embasada nas legislações, a assistência social ainda encontra dificuldade no trabalho com as famílias. Por vezes esse acontece de forma focalizada, fragmentada, com atendimentos pontuais, além da vinculação que a assistência social ainda tem com a filantropia, caridade, mesmo após se constituir política pública, de direito. Segundo Johnson (1990, apud PEREIRA, 2004, p. 40),

(...) objetivo da política social em relação à família, ou ao chamado ser informal, não deve ser o de pressionar as pessoas para que elas assumam responsabilidades além de suas forças e de sua alçada, mas o de oferecer-lhes alternativas realistas de participação cidadã. Assim, se o pluralismo de bem-estar quiser fazer jus ao próprio nome e angariar algum mérito no campo democrático, ele deverá ajudar a estender, em vez de restringir, a cidadania social. Para tanto, o Estado tem que se tornar partícipe, notadamente naquilo que só ele tem como prerrogativa ou monopólio, - a garantia de direitos. Isso não significa desconsideração da chamada solidariedade informal e do apoio primário, próprios da família, mas, sim, a consideração de que essas formas de proteção não devam ser irreais a ponto de lhes serem exigidas participações descabidas e impraticáveis.

Assim, mesmo sem ter claro quem na sociedade deveria assumir responsabilidades antes pertencentes ao Estado, quem e com que meios financiaria a provisão social, e que formas de articulação seriam estabelecidas entre estado e sociedade no processo de satisfação das necessidades sociais, foram concebidas formas que exigiam da família e da sociedade considerável comprometimento, pois a relação família e estado é conflituosa e contraditória desde a sua origem.

A partir do exposto, observa-se que ainda é longo o caminho a ser percorrido pela Política de Assistência Social no Brasil, inclusive quando se fala no processo de implantação e implementação do SUAS, porém, reitera-se a necessidade de ampliar o debate em torno do papel da família vista como prioridade.

Na sequência e com a finalidade de explicar questões para o debate, será abordado à questão da vulnerabilidade social, uma vez que está atrelado ao conceito mais amplo de

família preconizado pelo SUAS. A abordagem do tema busca definir com mais clareza conceitos muito utilizados, como famílias pobres ou em situação de vulnerabilidade social.

### 3.2 Vulnerabilidade social

Primeiramente é importante ressaltar que o conceito de vulnerabilidade a ser trabalhado a seguir estrutura-se na compreensão de que os fatores que mais vulnerabilizam as famílias e indivíduos são determinados não só pelo fator econômico, mas também por situações que levam a fragilização dos vínculos, sejam eles afetivos ou de pertencimento social, dentre os quais se destacam as discriminações étnicas e de gênero, deficiência e situações de desemprego.

A questão da vulnerabilidade pode estar vinculada também ao território, a violência, dentre tantos outros aspectos que afetam as pessoas. Enfim, é fundamental distinguir vulnerabilidade de pobreza, pois embora se confundam, “nem todos os que se encontram em situação de vulnerabilidade são pobres situados abaixo de alguma linha monetária de pobreza, nem todos os pobres são vulneráveis da mesma forma”. (BRONZO, 2009, p. 172).

(...) as famílias pobres e vulneráveis apresentam ainda, para além de uma multiplicidade de privações de caráter mais objetivo (renda, ativos materiais, acesso a serviços etc.), algumas condições ou aspectos psicossociais negativos que dificultam o enfrentamento e a superação das condições de pobreza. Frequentemente, as famílias nessas condições de intensa e extensa vulnerabilidade e pobreza desenvolvem atitudes e comportamentos de apatia, resignação, baixa autoestima, baixo protagonismo e autonomia, desesperança, subordinação e dependência, que acabam por aprisionar as famílias e os indivíduos nas armadilhas da pobreza. Essas dimensões relacionais, consideradas como aspectos menos tangíveis da pobreza, remetem a questões de natureza psicossocial e envolvem o tema das relações sociais e do empoderamento. Tem-se com isso a necessidade de uma ação intensa e sistemática sobre os elementos menos tangíveis da vida das pessoas considerando o âmbito das relações, sejam estas relações intrafamiliares ou sociais e comunitárias, que estabelecem as redes de sociabilidade e apoio e constituem definitivos alicerces da proteção social (BRONZO, 2009, p. 175).

Portanto, utilizar o critério de renda como referência para medir o grau de pobreza de determinada população “pode não ser uma abordagem produtiva para enfrentar a questão da pobreza em países onde o nível de desenvolvimento social e produtivo é muito baixo”, como afirma Rocha (2003, p.17). Significa, portanto, ainda segundo Rocha (2003, p. 18) que,

(...) A abordagem de linha de pobreza é muitas vezes questionada em função das reconhecidas fragilidades inerentes à variável renda. Argumenta-se, por um lado, que a informação fornecida pelos indivíduos subestima sua renda efetiva, o que implica, naturalmente, superestimar a incidência de pobreza. Ademais, a pobreza é normalmente medida a partir da renda presente, quando a renda permanente - aquela

obtida abstraindo as flutuações episódicas - seria na verdade relevante para caracterizar pobreza. Há, ainda, restrições ao uso da renda para medir pobreza que podem, porém, ser contornadas recorrendo a procedimentos empíricos adequados. Trata-se principalmente do uso da renda bruta ao invés da renda disponível, do efeito do patrimônio e do acesso diferenciado a bens e serviços públicos sobre o bem-estar.

Diante disso, entende-se por vulnerabilidade social um momento em que os sujeitos encontram-se em situação de fragilidade e sem condições para enfrentar determinada situação.

Para tanto, Robert Castel busca tendo por base a França, dar enfoque as “populações marginalizadas” observando semelhanças entre estas para além da questão da renda ou situações pessoais, defendendo com isso a necessidade em distinguir entre diferentes etapas na evolução e organização dos diferentes grupos. Castel (1997, p. 24), mostra que,

As situações marginais aparecem ao fim de um duplo processo de desligamento: em relação ao trabalho e em relação à inserção relacional. Todo indivíduo pode ser situado com a ajuda deste duplo eixo, de uma integração pelo trabalho e de uma inserção relacional. Esquematizando bastante, distinguimos três graduações em cada um desses eixos: trabalho estável, trabalho precário, não-trabalho; inserção relacional forte, fragilidade relacional, isolamento social. Acoplando estas graduações duas a duas obtemos três zonas, ou seja, a zona de integração (trabalho estável e forte inserção relacional, que sempre estão juntos), a zona de vulnerabilidade (trabalho precário e fragilidade dos apoios relacionais) e a zona de marginalidade, que prefiro chamar de zona de desfiliação para marcar nitidamente a amplitude do duplo processo de desligamento: ausência de trabalho e isolamento relacional.

A vulnerabilidade caracteriza-se como uma *zona instável, entre integração e exclusão,*

A zona de vulnerabilidade, em particular, ocupa uma posição estratégica. É um espaço social de instabilidade, de turbulências, povoado de indivíduos em situação precária na sua relação com o trabalho e frágeis em sua inserção relacional. Daí o risco de caírem na última zona, que aparece, assim, como o fim de um percurso. É a vulnerabilidade que alimenta a grande marginalidade ou a desfiliação. (CASTEL, 1997, p.26.)

A vulnerabilidade é caracterizada quando o trabalho se dá de forma precária e quando as relações sociais e familiares estão fragilizadas, neste sentido os vínculos sociais estariam frágeis, mas não rompidos, pois segundo o autor a partir do momento que o indivíduo possui um vínculo de trabalho estável, este automaticamente estaria inserido em uma rede com vínculos de apoio fortalecidos, o que para ele estão relacionados.

Logo, a zona de vulnerabilidade associa a precariedade do trabalho e a fragilidade dos suportes relacionais. Estando a vulnerabilidade social também vinculada, principalmente nos países subdesenvolvidos a ideia de risco no que diz respeito à pobreza, ao desemprego e a falta de proteção social. (CASTEL, 1997)

Entretanto, cabe mencionar também a vulnerabilidade social através do conceito trazido pela Política Nacional de Assistência Social PNAS, (2004, p. 35), o qual mostra:

Essas transformações, que envolvem aspectos positivos e negativos, desencadearam um processo de fragilização dos vínculos familiares e comunitários e tornaram as famílias mais vulneráveis. A vulnerabilidade à pobreza está relacionada não apenas aos fatores da conjuntura econômica e das qualificações específicas dos indivíduos, mas também às tipologias ou arranjos familiares e aos ciclos de vida das famílias. Portanto, as condições de vida de cada indivíduo dependem menos de sua situação específica que daquela que caracteriza sua família. No entanto, percebe-se que na sociedade brasileira, dada as desigualdades características de sua estrutura social, o grau de vulnerabilidade vem aumentando e com isso aumenta a exigência das famílias desenvolverem complexas estratégias de relações entre seus membros para sobreviverem.

A partir destas reflexões e, incorporando a ideia do conceito de vulnerabilidade social analisaremos a realidade brasileira em que a má distribuição da renda e a pobreza ainda são muito presentes. Para tanto, Abramovay (2002, p.34) apresenta a questão da vulnerabilidade colocando que,

(...) ao tratar da insegurança, incerteza e exposição a riscos provocados por eventos socioeconômicos ou ao não-acesso a insumos estratégicos apresenta uma visão integral sobre as condições de vida dos pobres, ao mesmo tempo que considera a disponibilidade de recursos e estratégias para que estes indivíduos enfrentem as dificuldades que lhes afetam.

O enfrentamento da situação de vulnerabilidade social, portanto, deve passar pelo avanço da cidadania e reconhecimento dos direitos das parcelas da sociedade que se encontram em situações mais vulneráveis. No entanto, Yazbek (2004, p. 19) coloca que,

(...) a enorme dificuldade das ações assistenciais de contribuir efetivamente para a inclusão social (questão observada nas quatro Conferências Nacionais de Assistência Social) numa perspectiva que supere a ótica tradicional que se tem dos mandatários da assistência social, quer pela permanência de uma perspectiva fragmentada e seletiva dos usuários das políticas assistenciais, focalizadas nos mais pobres entre os pobres, o que vem restringindo possíveis ampliações dessas políticas, quer pela ausência de ações integradas e intersetoriais, como pela ausência de definições quanto a padrões de qualidade dos serviços prestados e das garantias desta política. A intersetorialidade aparece frágil, limitada, evidenciando falta de clareza acerca do necessário caráter global da proteção social.

Apesar da melhoria na oferta de serviços públicos e avanço nas políticas e programas, no Brasil ainda são muitas as questões a serem enfrentadas pela sociedade e pelo Estado no que diz respeito a sua responsabilidade na proteção dos grupos mais vulneráveis. Para Abramovay (2002, p.67),



O combate à vulnerabilidade social também implica a superação dos enfoques setoriais e desarticulados de grande parte das políticas sociais. (...) problemas como a exclusão, desigualdades sociais, discriminações e a violência decorrem de uma multiplicidade de fatores que interagem entre si formando complexas redes causais.

Desta forma, verifica-se que a vulnerabilidade social somente poderá ser superada no momento em que se passar da noção de pobreza, de carência, para o campo dos direitos. Neste viés, Oliveira (1995, p.18) destaca,

No Brasil, as melhores experiências e aquisições de cidadania, vale dizer, de direitos, localizam-se ali onde os grupos sociais mais explorados, mais discriminados, mais vulneráveis, lograram autoidentificar-se, organizar-se e participar ativamente da construção de uma nova sociedade civil, sem a hegemonia burguesa. Estes são os exemplos dos sindicatos que a literatura chamou de “autênticos”, são os exemplos dos movimentos das mulheres, são os exemplos do movimento negro, dos deficientes físicos, dos indígenas, dos meninos de rua, etc.

Ainda em discussão sobre esta questão, Oliveira (1995, p.18) continua,

Necessidades sociais, fortes e urgentes persistem, mesmo porque elas são dinâmicas. A ênfase que se dá é que essas organizações, lastreadas também em outros amplos recortes da sociedade civil, conseguiram, pelo menos sair do estatuto da subalternidade, de apresentarem suas reivindicações como favores dos soberanos, civis, militares ou monárquicos, para inscrevê-las no campo dos direitos. Com o que ao mesmo tempo que lutam por diminuí-las e elimina-las num horizonte temporal que aproveite ainda as gerações atuais, o que fazem é na verdade construir uma nova sociedade, onde a possibilidade de encaminharem a solução das necessidades sociais esteja aberta.

Verifica-se que, a distribuição desigual da terra, no caso do Brasil, a ausência de acesso universal as políticas públicas, qualificação profissional, a desigualdade em relação ao acesso a informação, são aspectos que contribuem para que um grande número de famílias, indivíduos ou grupos permaneçam atualmente em situação de vulnerabilidade social.

Vulnerabilidade social como o resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais econômicas culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade. Esse resultado se traduz em debilidades ou desvantagens para o desempenho e mobilidade social dos atores.  
(VIGNOLI e FILGUEIRA, 2001 apud ABRAMOVAY, 2002, p.13)

Verifica-se, no entanto que as famílias que se encontram em condições de vulnerabilidade social, estão privadas de cumprir de maneira satisfatória suas necessidades básicas, mas isso não significa que não haja potencialidades a serem mobilizadas via políticas públicas e trabalhadas de acordo com as diferenças de cada território, famílias e indivíduos para a manutenção e sustentação dos seus vínculos.

No próximo capítulo serão apresentados os dados da pesquisa relativos aos benefícios eventuais realizada nos estudos sócio econômicos na SDS de Garopaba. A partir de então, inicia-se o processo de discussão sobre o tema proposto, visando responder os objetivos desta pesquisa.

#### 4 ANÁLISE DOS DADOS – BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS NO ANO DE 2012

Tendo debatido os benefícios eventuais como elemento que perpassa a Política de Assistência no Brasil, nesta seção procedemos à análise dos dados da pesquisa realizada nos estudos sócio econômicos na SDS de Garopaba, no Programa de Benefícios Eventuais.

Os itens aqui apresentados foram originados deste estudo, a pesquisa foi realizada no sentido de verificar se os benefícios eventuais respondem as demandas emergenciais, se são concedidos de acordo com a lei vigente, visando proteger a família e seus membros. Buscou-se também avaliar se o instrumento utilizado na concessão do benefício é capaz de fornecer informações de forma coerente de modo que auxilie nas respostas à população. Para tanto, analisarei os estudos sócio econômicos, obtendo assim uma melhor apreensão de como está sendo realizada a concessão dos benefícios eventuais no município de Garopaba.

Deste modo, a tabela a seguir expressa a quantidade de estudos socioeconômicos relativos aos benefícios eventuais analisados, onde o resultado da pesquisa foi de que dos 180 estudos, 55 (30%) foram solicitados entre os meses de janeiro a março, 68 (38%) de Abril a junho e 57 (32%) de julho a setembro. Mostrando que no total a quantidade de benefícios solicitados em cada período não difere muito.

**Tabela 1 – Período de análise dos estudos**

	Solicitações no período	Porcentagem (%)
Jan-Mar	55	30
Abr-Jun	68	38
Jul-Set	57	32
Total	180	100

Cabe destacar, de acordo com a tabela, que as famílias que recebem o auxílio alimentos participam de reuniões as quais visam esclarecer dúvidas referentes aos benefícios eventuais, direitos e a outros serviços prestados pela secretaria não se caracterizando, porém, como uma condicionalidade para o recebimento do alimento.

As famílias são encaminhadas aos serviços públicos e recebem os benefícios na medida em que estes vão sendo disponibilizados. Porém, por ser um benefício eventual de caráter suplementar, sua oferta deve acontecer somente em situações temporárias destinadas

às famílias e indivíduos que não têm possibilidade de arcar por conta própria devido às situações de vulnerabilidade. Neste sentido, cabe um questionamento referente ao fato de se fazer reuniões somente com os beneficiários de auxílio alimentos.

Para melhor apreensão dos dados, será explanado a seguir o tipo de benefício por período pesquisado. Verificou-se que, no total, 24,4% correspondem ao auxílio Funeral, 58,3% Alimento, 16,1% Passagem e 1,1% Documentos.

**Tabela 2 – Tipo de Benefício, segundo Período pesquisado – em %.**

Tipo de Benefício	Jan - Mar	Abr - Jun	Jul - Set	Total
Funeral	12,7	22,1	38,6	24,4
Alimento	52,7	67,6	52,6	58,3
Passagem	34,5	10,3	5,3	16,1
Documentos			3,5	1,1
Total	100	100	100	100

Observa-se que o percentual de solicitações varia de acordo com o período, mas o benefício mais solicitado é, em todos os períodos, o de alimentos. Por outro lado, o percentual de benefício funeral cresce ao longo do ano, enquanto o de passagens decresce. Neste sentido, quanto ao auxílio funeral não é possível precisar o porquê do aumento de solicitações, mas quanto ao auxílio passagem este decresce ao longo do ano, pois se verifica que o maior número de solicitações ocorre durante a temporada de verão aonde muitas pessoas vem à cidade de Garopaba em busca de trabalho e acabam não tendo como retornar a cidade de origem.

Os benefícios eventuais são destinados a suprir as demandas emergenciais da população e nem sempre isso acontece. A concessão dos benefícios eventuais está perpassada pelos critérios de seletividades baseados na renda per capita familiar, além de outros fatores tais como a falta do benefício no momento da solicitação. Neste sentido, as ações de negação dos benefícios, seja pela falta do mesmo ou devido a critérios para a sua concessão, impedem que haja avanços com relação à qualificação da política em termos de reflexão intelectual. Para tanto Pereira (1996, p. 12), acrescenta:

Como reflexo desse tipo de negação, a assistência social esteve cotada, até umas duas ou três décadas atrás, para ser eliminada do léxico técnico-profissional e, portanto, do rol das reflexões e ações das carreiras universitárias. Isso foi mais evidente na América Latina, no âmbito da profissão Serviço Social, a qual, embalada pelo chamado movimento de reconceituação, rechaçava a assistência social por sua linear identificação com o paternalismo e o seu compromisso com o “status quo”.

Posto isso, observamos que a concessão do auxílio alimento não acontece no momento da solicitação, assim sendo, não garante suprir as necessidades imediatas, já os auxílios funeral e passagem são concedidos logo após o preenchimento do estudo sócio econômico na secretaria, suprimindo a necessidade no momento da solicitação.

O auxílio alimento é solicitado pelo usuário na SDS, a partir de então é realizada visita domiciliar pelo assistente social e então é preenchido o estudo sócio econômico da família solicitante, para somente depois serem entregues os alimentos, uma vez que estes não estão disponíveis na SDS, a quantidade de cestas básicas é disponibilizada mensalmente de acordo com o número de solicitações.

Daí se dá a necessidade da realização do estudo socioeconômico, pois através do mesmo se tem, ou pelo menos se deveria ter uma visão mais ampla do perfil dos usuários, bem como de suas respectivas famílias. Os estudos trazem dados com relação ao número de componentes, idosos, crianças, moradia, enfim, buscando mais informações com relação às necessidades e fragilizações dos usuários que chegam até a Secretaria, além de identificar se os mesmos perfazem as condicionalidades exigidas em lei com relação à renda per capita familiar.

#### **4.1 Perfil dos usuários que solicitam benefícios eventuais**

Partindo da análise dos dados coletados nos estudos socioeconômicos, serão apresentados dados sobre o perfil do solicitante dos benefícios eventuais da SDS de Garopaba relativos à idade, sexo, estado civil, escolaridade e dados familiares, referentes à: renda e composição familiar, moradia, participação em programas sociais e despesas.

O primeiro dado refere-se à idade dos usuários. Os solicitantes variam entre 0 (solicitação de funeral para bebê recém nascido) e 101 anos (solicitação de auxílio funeral), sendo a média de 47 anos. De acordo com a faixa etária, podemos observar que a maioria destes tem entre 30 e 39 anos totalizando um percentual de 23,5% de todas as solicitações nessa faixa etária.

Os solicitantes são pessoas que se encontram em idade ativa, mas que por diversas situações como o desemprego, trabalho informal (situação muito comum na cidade de Garopaba), devido à baixa e alta temporada eleva as situações de carências das famílias.

A população nativa, que por muitos anos viveu através de atividades de pesca e agricultura de subsistência, hoje praticamente não consegue mais sobreviver destas

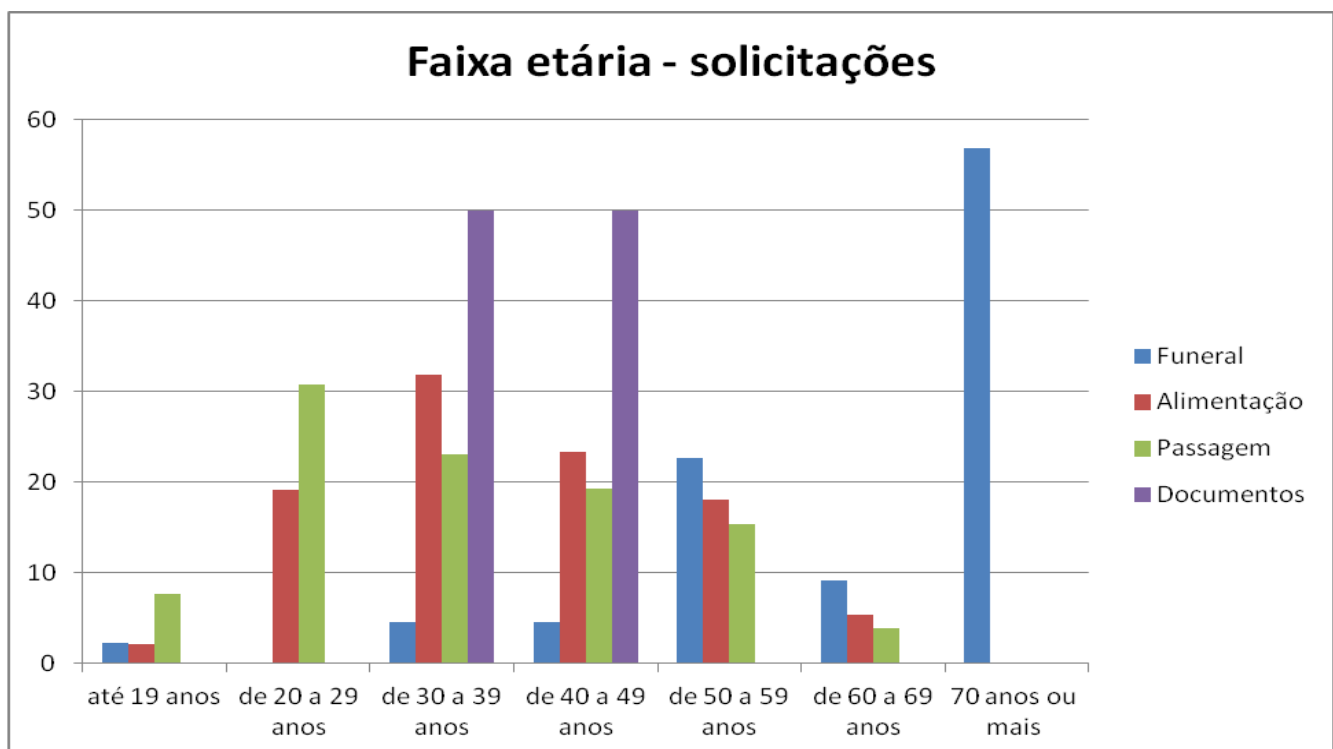
atividades. Ressaltamos, porém, que grande maioria da população possui baixo nível de escolaridade, e, portanto, grande parte da mão-de-obra é absorvida em empregos de baixa qualificação, temporários e informais. Após o término do verão, observa-se que aumenta significativamente o número de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. (GAROPABA, 2010, p.42).

A questão da informalidade no setor de empregos do município também foi constatada durante os atendimentos e na análise dos estudos, neste sentido Sposati, (2002, p.20) destaca que,

O trabalhador com vínculo formal recorre aos serviços do sindicato, aos serviços da empresa, aos serviços previdenciários, aos serviços sociais públicos, aos serviços particulares contratados. O trabalhador sem vínculo formal recorre aos serviços sociais públicos: federais, estaduais ou municipais; à filantropia das entidades sociais, na maioria conveniadas com o setor público; a outras estratégias engendradas com sua família ou com parceiros de carência.

No gráfico 1 é possível observar que o auxílio funeral é solicitado, principalmente, a partir dos 50 anos; o de alimentos, entre as idades de 20 e 60 anos; e a de passagem, inicia, basicamente, aos 20 anos, decrescendo com o crescimento das idades.

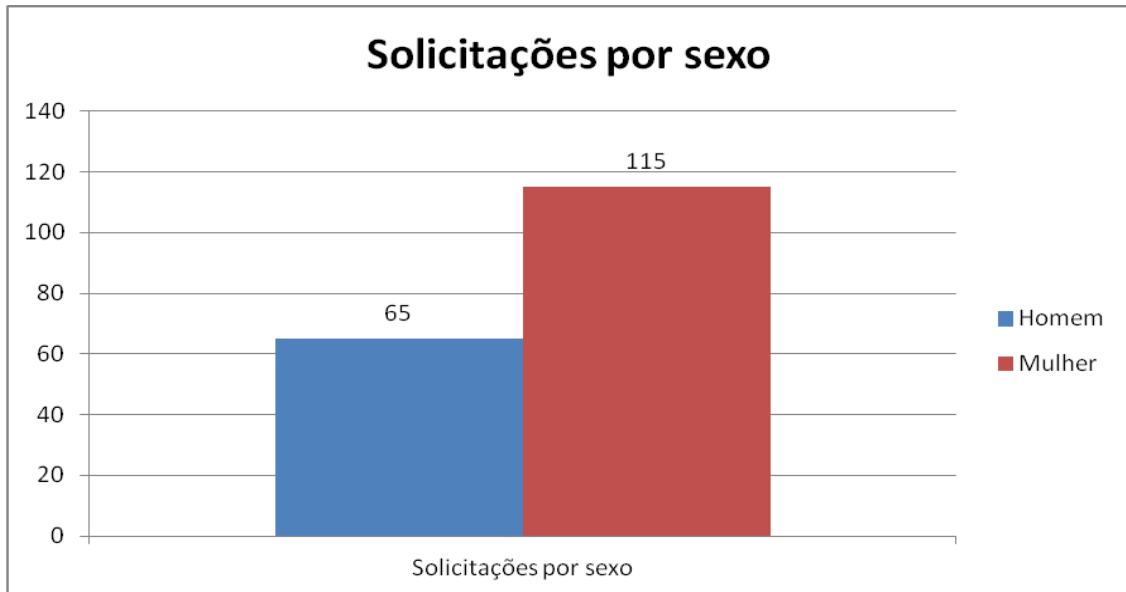
**Gráfico 1: Faixa etária, de acordo com o tipo de benefício**



O gráfico 2 refere-se ao sexo do solicitante. Entre as solicitações, 36,1% (65 em 180 casos) são realizadas por homens e 63,9% (115 em 180 casos) por mulheres, reafirmando o

papel da mulher na chefia de muitos lares brasileiros, aliado, na maioria das vezes, às inserções precárias no mundo do trabalho.

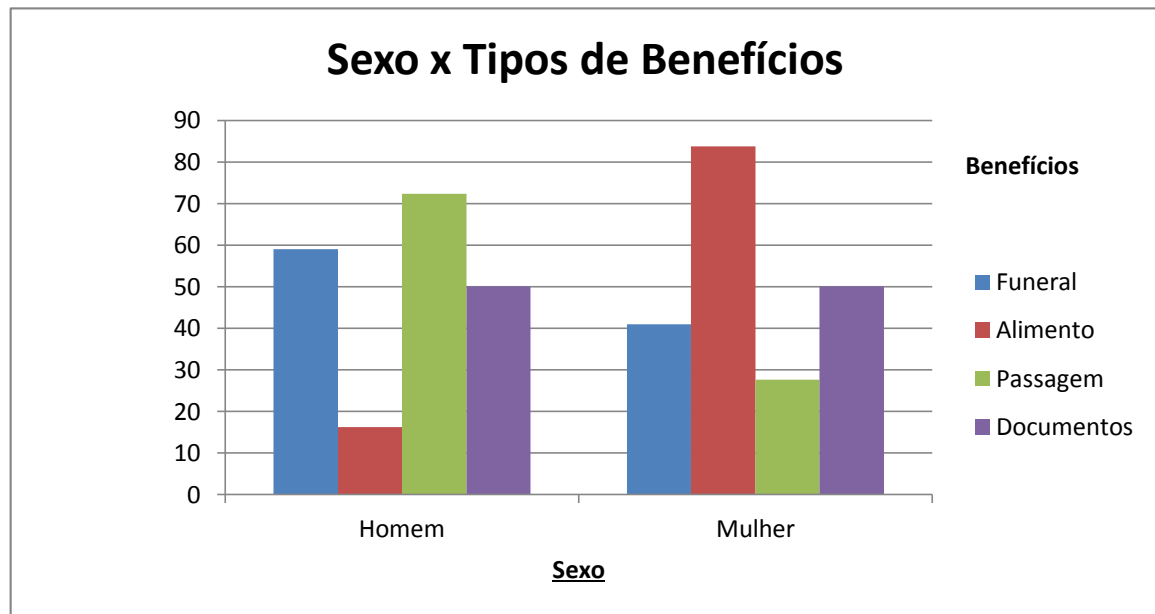
**Gráfico 2: número de benefícios solicitados por mulheres e homens**



A partir do final do século XIX, com a Revolução Industrial a mulher insere-se no mundo do trabalho, mas este se dá de maneira desigual, pois surge como um trabalho complementar, com jornadas de trabalho parciais, desvalorizadas. E apesar da inserção feminina no mercado de trabalho, a mulher continua responsável pelos afazeres domésticos, resultando em duplas e triplas jornadas de trabalho.

Como citado anteriormente, conforme a (PNAS, 2004) são diversas, as mudanças que vem ocorrendo na sociedade, alterando os modelos de família considerados por longos períodos como tradicionais. Por isso considera-se família os indivíduos que se relacionam cotidianamente e não mais como sendo indivíduos ligados por laços de sangue e que moram na mesma casa (PNAS, 2004).

Visando ainda conhecer melhor a relação entre o sexo do solicitante e o benefício solicitado apresenta-se o gráfico 3 onde podemos observar que, quando separados por benefícios, as mulheres destacam-se apenas na solicitação de alimentos, reforçando assim o lugar de cuidadora que ela ainda ocupa nos dias atuais.

**Gráfico 3: Sexo X Tipo de benefício**

A mulher continua sendo a responsável pelo cuidado da casa e pela criação dos filhos, enquanto o homem é o provedor e está vinculado ao mercado de trabalho.

Seguindo a análise do perfil do usuário do programa de benefícios eventuais da SDS de Garopaba, a tabela 3 nos mostra que 32,2% das pessoas que solicitam benefício eventual são casadas.

**Tabela 3 – Estado Civil**

Estado Civil		
	N	Porcentagem (%)
Solteiro	49	27
Casado	58	32
Separado	27	15
Viúvo	16	9
Sem Informação	30	17
Total	180	100

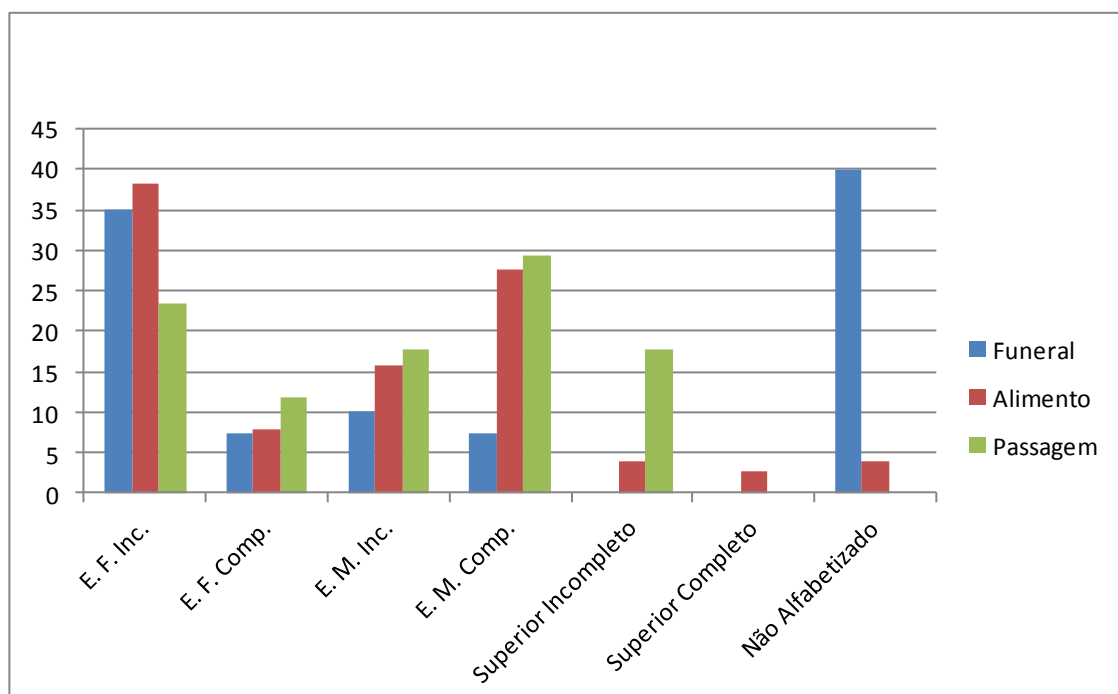
Os dados analisados até então, mostram que os usuários são na maioria mulheres e casadas. Com isso verifica-se que a existência de um parceiro não diminui a procura pelo benefício, sendo muitas vezes solicitado por várias gerações. Estas famílias passam pelos mais diversos serviços ou políticas como saúde, habitação, educação, etc., mas a falta de articulação da rede socioassistencial fragiliza o atendimento.



É preciso que as desigualdades de cada região e município sejam avaliadas pelos gestores e a partir de então colocados em prática ações em defesa de um sistema que garanta o acesso a direitos, com políticas sociais públicas e econômicas que estejam articuladas e voltadas à defesa do interesse dos usuários, priorizando as crianças, idosos, mulheres, pessoas portadoras de deficiência e viabilizem também o acesso ao mercado de trabalho.

Já no gráfico 4, foi observado o grau de escolaridade do solicitante, por tipo de benefício. No geral, o que predomina são solicitações de indivíduos com ensino fundamental incompleto (35,3%), nos aponta para um número expressivo de pessoas com baixa escolaridade. Pode-se notar que este é o mesmo perfil das pessoas que solicitam alimentos; já na solicitação de passagem predomina um percentual maior de pessoas que frequentaram o ensino médio completo e no auxílio funeral tem-se a predominância de usuários não alfabetizados.

**Gráfico 4: Escolaridade, segundo Tipo de Benefício**



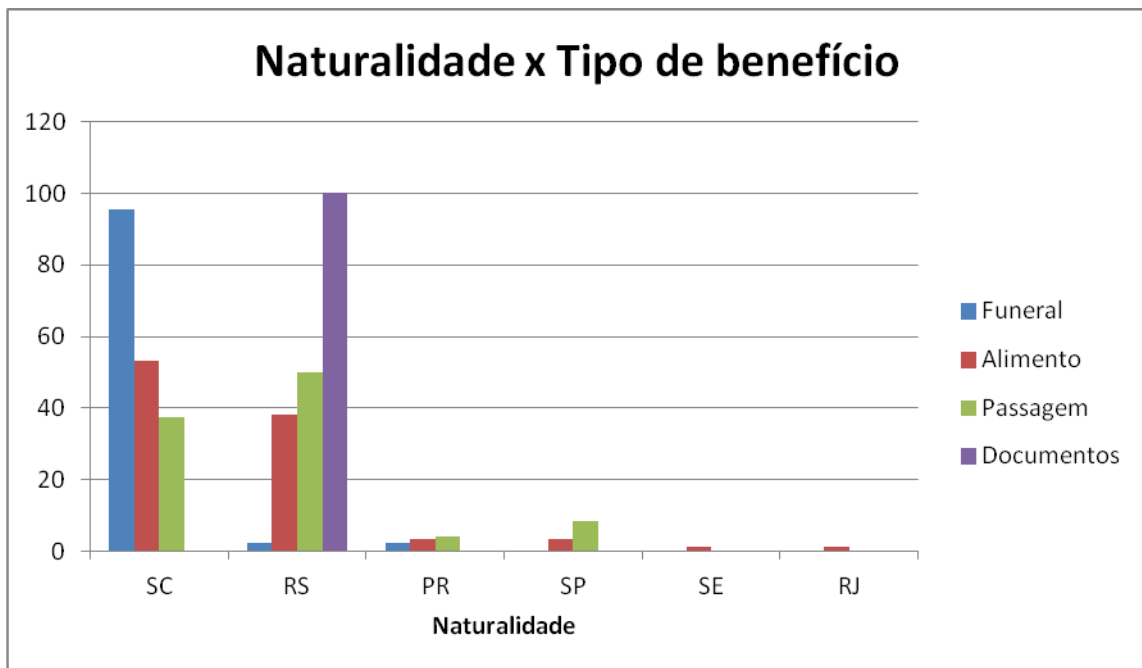
Neste item, podemos observar que a questão da baixa escolaridade está associada às solicitações de benefícios eventuais.

O próximo gráfico revela que a maioria das solicitações é feita por usuários dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do sul. Nota-se que nos últimos anos têm aumentado a migração principalmente do Rio Grande do Sul para Santa Catarina, as pessoas vem em busca de uma melhor qualidade de vida, fugindo da violência dos grandes centros, mas ao

chegarem à cidade de Garopaba se deparam com a falta de emprego, principalmente na baixa temporada período que vai de Março a Novembro.

Quando há emprego, estes são basicamente no setor da construção civil, comércio e algumas poucas fábricas. Esta é uma das situações que pode estar associada ao fato das pessoas de outros lugares e estados solicitarem benefícios eventuais. Aliado a isso, verificou-se durante os atendimentos que, estas famílias já eram atendidas pela Assistência na cidade de origem.

**Gráfico 5: Naturalidade de acordo com o tipo de solicitação**



No que se refere às questões familiares, a tabela 4 ressalta também que uma parcela das famílias está incluída em outros programas sociais, principalmente no Programa Bolsa Família, onde dentre os 180 estudos analisados apenas 63 participam de programas sociais e destes apenas 40 especificaram o tipo de programa do qual faziam parte.

**Tabela 4 – Participação em Programas Sociais**

Validos	N	Porcentagem (%)
Não	63	35
Sim	63	35
Total	126	70
Sem Informação	54	30
Total	180	100

Neste item, se faz necessário observar que a quantidade de informações é pequena em relação ao número de estudos analisados, reforçando também a fragilidade deste instrumento utilizado na concessão dos benefícios. Falta articulação entre as políticas o estudo sócio econômico e o Cadúnico, instrumentos que levantam dados importantes sobre a realidade do município e que poderiam ser mais explorados pela rede sócio assistencial.

Também se pesquisou o programa no qual a família está inserida de acordo com o tipo de benefício e constatou-se que, dos 40 estudos citados anteriormente, 37 recebem o Bolsa Família e solicitaram o auxílio alimentos.

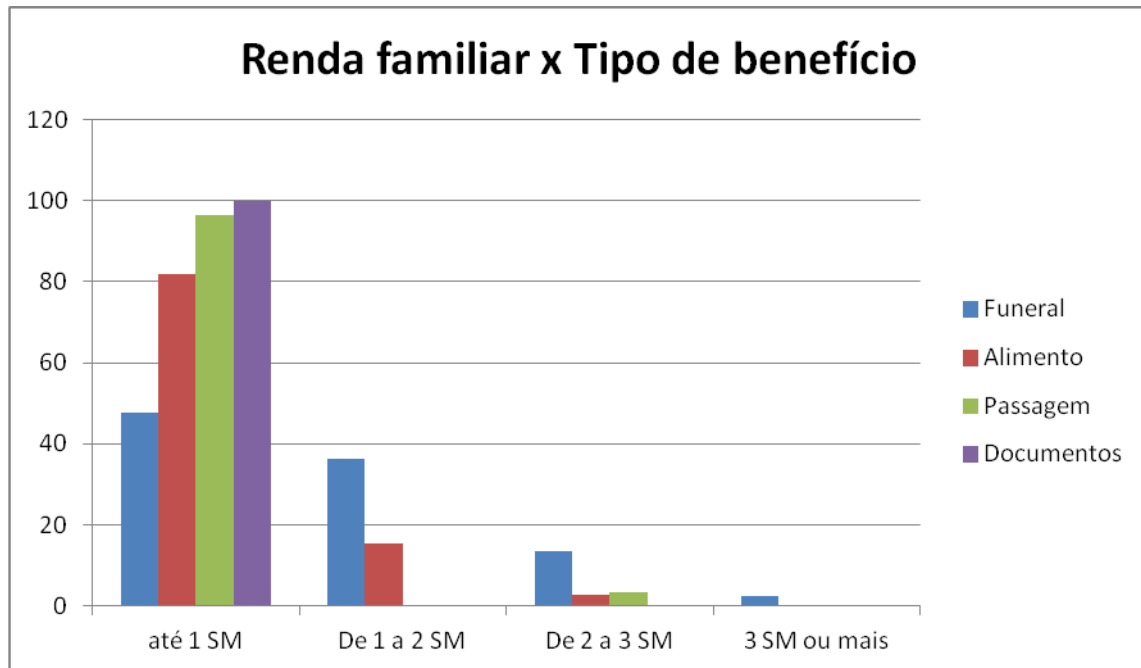
**Tabela 5 – Quantidade de usuários que participam de Programas Sociais de acordo com o tipo de benefício.**

TIPO DE BENEFÍCIO	PROGRAMA SOCIAL			
	Tarifa Social - Luz	Prog. Bolsa Família	Grupo Conv. Mulheres	PETI
Funeral	1			
Alimento		35	1	1
Passagem		2		
Total	1	37	1	1

O que se pretende com essa informação é trazer a discussão acerca dos programas de transferência de renda e das políticas, visando observar o grau de abrangência e eficiência destes na vida da população e a facilidade do acesso aos benefícios da proteção social.

No gráfico 6, se pesquisou a renda familiar do solicitante dos benefícios eventuais e pode-se verificar que a maioria das solicitações são de famílias com renda de até 1 salário mínimo, levando em consideração que para a concessão do benefício há o recorte de renda

**Gráfico 6: Tipo de benefício solicitado em relação à renda familiar**

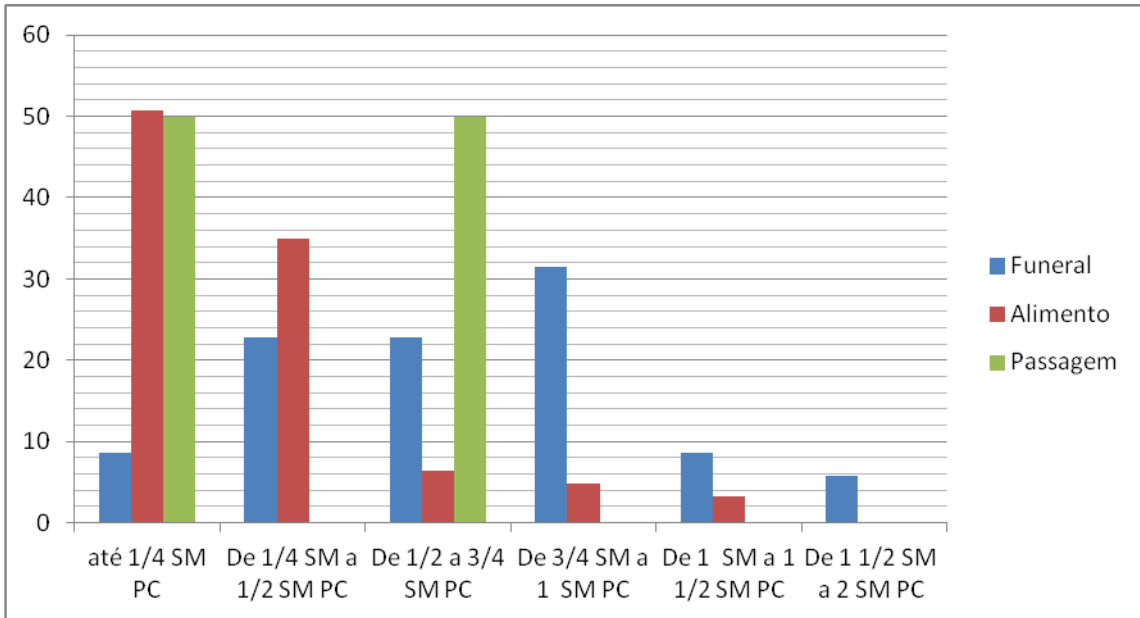


Neste item verifica-se que a distribuição desigual da renda no caso do Brasil, a ausência de acesso universal às políticas públicas, qualificação profissional, a desigualdade em relação ao acesso à informação, são aspectos que contribuem para que um grande número de famílias, indivíduos ou grupos permaneçam atualmente em situação de vulnerabilidade social.

Ainda nessa mesma interrogação, buscou-se conhecer qual era o tipo de benefício mais solicitado em relação à renda per capita, já que a lei refere-se a esta medida como condicionalidade para a concessão do benefício.

No entanto, o gráfico 7 mostra que dentre os 180 estudos analisados, as famílias com a renda mais baixa solicitaram mais auxílio alimentos e, portanto estão dentro dos critérios de renda estabelecidos pelo programa.

Já o mesmo não se percebe em relação à concessão de auxílio funeral, podendo-se observar que este se fez presente no decorrer das médias salariais de  $\frac{3}{4}$  SM a 1 SM per capita, quando há idosos na família aceita-se uma renda mais elevada como critério, pois como já foi observado nos itens anteriores os idosos correspondem à maioria dos auxílios funerários e para sua concessão são levados em conta os gastos com tratamento de saúde, dentre outros.

**Gráfico 7: Tipo de benefício solicitado em relação à renda per capita**

Foi analisado também o número de membros na família e, portanto a tabela 6 mostra que em 25 dos 180 estudos o solicitante vive só; 37 têm dois membros na composição familiar; 22 têm três pessoas; 29 se compõem de quatro pessoas; enquanto que em 15 estudos a família se compõe de cinco pessoas; já 7 destes possuem seis pessoas ou mais pessoas na composição familiar, e 45 estudos não possuíam a informação completa com relação ao número de membros.

**Tabela 6 – Número de membros da família**

N	%
1 Pessoa	13,9
2 Pessoas	20,6
3 Pessoas	12,2
4 Pessoas	16,1
5 Pessoas	8,3
6 Pessoas ou mais	3,9
Sem informação	25
Total	100

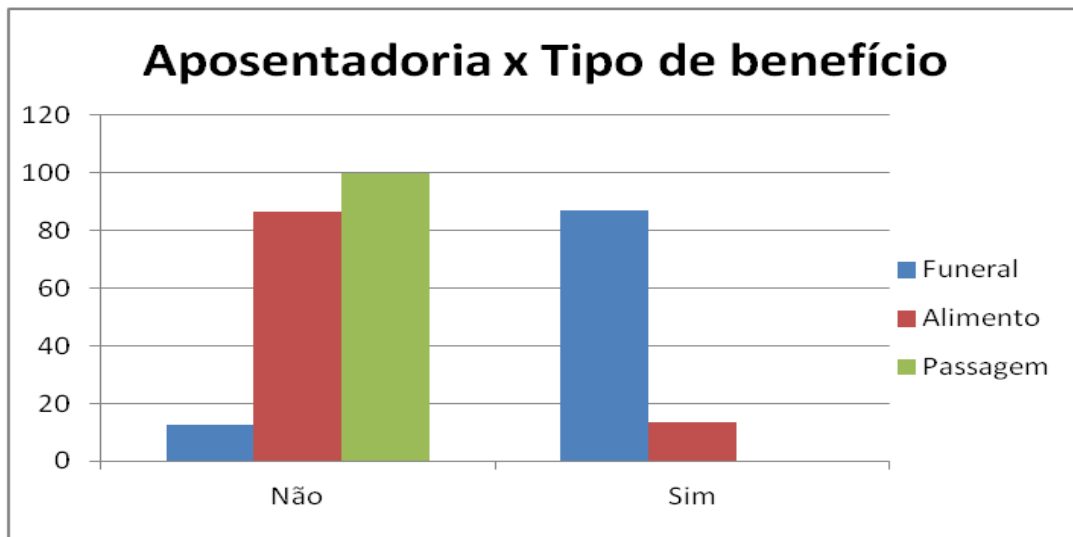
Ainda buscando conhecer o perfil da família atendida pelo benefício eventual, foi verificado a quantidade de crianças e idosos na composição familiar. No entanto, dos 180 estudos socioeconômicos analisados, 63 deles não apresentavam criança, 58 possuíam e 59

não tinham essa informação, sendo que das famílias que apresentavam criança, 65% solicitou benefício alimentação e apenas 3% benefício funeral.

Com relação à presença de idosos na família, 32 dos estudos analisados tinham a informação de que possuíam esse membro, 89 não possuíam e 59 não tinham a informação. No entanto este se difere dos dados apresentados anteriormente, pois 71,8% das famílias que solicitaram auxílio funeral possuíam idosos.

Já abaixo no gráfico 8, há o cruzamento dos dados que se referem à aposentadoria e tipo de benefício, constatou-se que os estudos que apresentaram informações referente a aposentadoria foram em sua maioria de solicitações de auxílio funeral. Destaca-se que a aposentaria em muitas das famílias constitui-se na única fonte de renda.

**Gráfico 8: Aposentadoria em relação ao tipo de benefício**



Quanto à moradia, o gráfico 9 apresenta que 44,44% das famílias possuem casa própria, seguida por 34,44% que não possuem e 21,11 estavam sem essa informação.

**Gráfico 9 : Casa própria**



Diante do exposto, observa-se que a quantidade de estudos sem informação é bastante expressivo e impede que o mesmo auxilie futuras ações com relação à política de habitação. Verifica-se, portanto, a importância de se coletar corretamente as informações podendo estas auxiliar de forma mais concreta na efetivação de políticas, programas e projetos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

São recentes as reflexões científicas feitas acerca da Assistência social, onde a mesma tem sido ao longo dos anos vista como algo extremamente burocrático, e isso não é por acaso. Historicamente prevaleceu na Assistência Social o viés assistencialista, transformando-a em alvo de preconceito, tanto por parte de quem provê, quanto de quem recebe os benefícios e serviços, chegando-se ao ponto de mudar a denominação dos programas para camuflar a sua forma assistencial.

Esta visão acerca da Assistência Social foi revisada, mas com relação à prática científica, quase nada foi elaborado e persiste o preconceito. No entanto, tornou-se uma urgência a inserção da assistência social nos debates, já que na medida em que aumentam as desigualdades cada vez mais à assistência social é chamada a responder seja de maneira pontual ou na prevenção, aliada a outras políticas.

Neste sentido, durante o estágio na SDS de Garopaba, pode-se perceber que há fragilidades na forma de concessão dos benefícios eventuais, principalmente com o auxílio alimentação que não está disponível no momento da solicitação, já os auxílios funeral e passagem são disponibilizados no momento do pedido e após preenchimento do estudo sócio econômico. O programa tem um caráter emergencial, no entanto as pessoas que solicitam alimentos aguardam até 30 dias para receber o benefício e quando a quantidade de solicitações é maior que o número de cestas disponíveis, recebem somente no mês seguinte.

Percebe-se que o programa não supriu as necessidades mais imediatas sendo comum, no entanto, que as famílias voltem a solicitar o benefício no mês seguinte tornando-se dependentes dos serviços por não se reconhecerem enquanto sujeitos de direitos.

Cabe ainda salientar sobre o auxílio alimentação que este é o benefício de maior incidência em termos de solicitações ao mesmo tempo em que é o de menor capacidade no sentido de retornos concretos aos usuários e suas famílias. Falta qualificação da mão de obra, aliado a baixa escolaridade, com isso sobram os empregos precários e baixos salários. Fatores que dificultam a autonomia do indivíduo.

Houve dificuldades também no momento da realização da pesquisa, pois grande parte dos estudos estava preenchido de maneira incompleta e ou imprecisa.

Contudo, ao final da pesquisa pode-se perceber que o perfil predominante dos solicitantes dos benefícios eventuais da SDS de Garopaba é de mulheres, casadas, com idade entre 30 e 39 anos, com ensino fundamental incompleto, que compõem famílias com renda de



até 1 salário mínimo, com um número relativamente pequeno de membros, e em sua maioria possuem casa própria.

Destaca-se ainda o grau de escolaridade como um importante indicador da situação econômica das famílias, pois a educação no Brasil ainda se constitui um privilégio e afeta diretamente as classes mais empobrecidas, aliado a esse fator estão às formas precárias de trabalho.

Percebe-se principalmente entre os moradores da cidade uma rede de ajuda mútua entre conhecidos e parentes, aliado a isso e para tanto outro fator de análise é o fato de que o município esta recebendo muitas pessoas de outros estados e municípios e estas se configuram nos principais demandatários dos benefícios. Já não contam com familiares, conhecidos ou com a comunidade para ajudar a suprir suas necessidades imediatas. Com isso, durante os atendimentos e visitas, procurou-se sempre informar os cidadãos acerca dos seus direitos, realizar encaminhamentos e esclarecimentos.

Diante das dificuldades que perpassam as famílias estas ainda esbarram nos critérios de seletividade que levam em consideração a renda per capita familiar e acabam por excluir muitas famílias do acesso ao programa. Enfim, o lugar que a família ocupa na política social depende do equilíbrio entre a pressão que é colocada sobre ela e os meios proporcionados socialmente para o seu desempenho.

Enfatiza-se que em muitas das situações apresentadas deveria ser levado em consideração à realidade familiar com relação ao emprego informal, pagamento de aluguel de suas moradias, a presença de crianças e idosos, mas apesar destes campos existirem no estudo, o fato do não preenchimento correto do mesmo dificulta uma maior leitura desta realidade.

Neste sentido é importante ressaltar que o município de Garopaba possui quase 17.000 mil habitantes fora da temporada, chegando a receber cerca de 100.000 mil pessoas no período de alta temporada que vai de dezembro a março. Mesmo apresentando dificuldades, o município não possui uma realidade de desigualdades extremas. Com isto, volta-se a atenção a formas de trabalho em equipe, envolvendo uma rede de diálogo, problematizando os saberes e poderes e negociando práticas com estratégias para o enfrentamento das situações que se apresentam.

É necessário trazer aspectos do conceito de vulnerabilidade social, o qual exprime as situações e riscos a que estão sujeitas as populações de baixa renda quando da perda de emprego de algum dos membros da família ou em situações de morte. Embora os benefícios eventuais sejam disponibilizados nos momentos de vulnerabilidade temporária pelo qual possam estar passando famílias e indivíduos, ao mesmo tempo se fazem necessários às ofertas

e garantias de políticas, bem como a articulação com as mesmas, sejam na área da saúde, habitação, emprego e renda.

Neste sentido, o presente estudo trouxe elementos que podem ser explorados posteriormente, mostrando que os benefícios eventuais não modificam a realidade dos usuários, mas através de sua concessão pode-se obter informações que se aliadas a outros serviços continuados podem levar significativas mudanças a grande parcela da população.

Diante disso, concluímos que a assistência social não necessita de profissionais com sentimentos de bondade, caridade, ajuda, para auxiliar o usuário em sua situação. Exige-se posicionamento ético e político, que se coloque em prática o papel de viabilizador de direitos e mobilizador da sociedade e dos mais diferentes sujeitos no contexto dos desafios que se apresentam cotidianamente. Ao passo que cabe ao município, oferecer e viabilizar os meios que proporcionem a população de baixa renda a opção de escolhas que levam a uma vida mais digna.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Miriam. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas**. Brasília: UNESCO, BID, 2002. 68p.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Decreto nº 6.135. Jun. 2007. Brasília, 2007.
- BRASIL. Constituição Federal 1988. **Constituição: Republica Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL. Lei 8742, de 8 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Brasília, 1993.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastro Único. Brasília: MDS, 2011. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico>>. Acesso em: 17 nov. 2012.
- BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social/PNAS**. Brasília, novembro de 2004.
- BRONZO, Carla. Vulnerabilidade, empoderamento e metodologias centradas na família: conexões e uma experiência para reflexão - Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. – Brasília, UNESCO, 2009, p. 172 – 201.
- CASTEL, Robert. A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade à “desfiliação”. Salvador, Cadernos CRH, nº 26 e 27, 1997, p. 19-40.
- GAROPABA. Secretaria de Desenvolvimento Social. **Plano municipal plurianual de assistência social 2010-2013**. Garopaba, 2010.
- MIOTO, Regina Celia Tamasso. Família e Política Social. In: Boschetti, I; Behring, E. R.; Santos, S. M. M.; Mioto, R.C. T. (Org.). **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez Editora, 2008, p.144.
- MIOTO, Regina Célia Tamasso. Trabalho com famílias: um desafio para os assistentes sociais. *Revista Virtual Textos & Contextos*, nº 3, ano III, dez. 2004.
- OLIVEIRA, F. A questão do Estado. Vulnerabilidade Social e Carência de Direitos. *Cadernos ABONG*. Outubro 1995. p. 8-19.
- PAIVA, Beatriz Augusto de. O SUAS e os direitos socioassistenciais – A universalização da seguridade social em debate. *Serviço Social & Sociedade* nº 87. São Paulo: Cortez, 2006, p. 5-24.
- PEREIRA, P. A. P. A assistência social na perspectiva dos direitos – crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil. – Brasília: Thesaurus, 1996.

PEREIRA, P. A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: \_\_\_\_\_. **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. São Paulo: Cortez, 2004, p. 25-42.

ROCHA, Sônia. Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata? Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. 244p.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes – Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. – Brasília, UNESCO, 2009, p. 13-56.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. Os direitos (dos desassistidos sociais). – 4. Ed. – São Paulo: Cortez, 2002.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Família na política de assistência social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar**. Rev. Pol. Públ. São Luis, v. 13, n. 2, p. 255-264 jul./dez. 2009.

YAZBEK, Maria Carmelita. “As ambiguidades da assistência social brasileira após dez anos de LOAS”. In: **Revista Serviço Social & Sociedade n° 77** – ano XXV – março de 2004. São Paulo: Cortez, 2004, p. 11-29.

**APÊNDICE A - CARTA DE SOLICITAÇÃO PARA  
REALIZAÇÃO DA PESQUISA**

**CARTA DE SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA NA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GAROPABA**

Garopaba, 14 de Novembro de 2012.

Ilma Sra. Ruth Miqueleto Honorato Baptista  
Secretária de Desenvolvimento Social de Garopaba

**Prezada Senhor/a,**

Venho, pelo presente, solicitar autorização da Secretaria de Desenvolvimento Social no setor de Benefícios Eventuais para realização de coleta de dados através dos Estudos Sócio econômicos no período de novembro a dezembro do ano de 2012 para o trabalho de pesquisa sobre Benefícios Eventuais nesta Secretaria.

A pesquisa será conduzida pela aluna, Leidiane de Souza, portadora do RG: 4.441.859, discente do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, sob a matrícula de nº 08216024, para fins de elaboração da sua monografia, sob minha orientação.

Todo o material coletado será utilizado tão somente com objetivos acadêmicos, resguardando a identidade dos indivíduos pesquisados.

Certo de sua compreensão, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Desde já agradecido.

*P. Simões*

Prof. Pedro Simões  
Siape 1240891

*Recebido em 23/11/12*  
*[Assinatura]*  
**Ruth Miqueleto Honorato Baptista**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Matrícula 4663

## **ANEXO A – MODELO DE ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO n°.**

**PROGRAMA/ SERVIÇO/ BENEFÍCIO:**

<b>Nome:</b>	
<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Nome do Pai:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Sexo:</b>
<b>Naturalidade:</b>	<b>Estado Civil:</b>
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Data da solicitação:</b>	
<b>Data da concessão do benefício:</b>	
<b>Já acessou o Benefício Eventual?</b>	
<b>Escolaridade:</b>	
<b>Tipo de Deficiência:</b>	<b>Raça/ Cor:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>N°.</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>
<b>Telefone Res.:</b>	<b>Telefone Cel.:</b>
<b>Tempo de Moradia:</b>	<b>Possui casa própria?</b>
<b>Despesas Aluguel (R\$):</b>	<b>Prest. Hab.(R\$):</b>
<b>Desp. Aliment. (R\$):</b>	<b>Desp. Água (R\$):</b>
<b>Desp. Luz (R\$):</b>	<b>Desp. Trat. Saúde (R\$):</b>
<b>Desp. Gás (R\$):</b>	<b>Outras Desp. (R\$):</b>
<b>Total de Despesas (R\$):</b>	



<b>Problemas de Saúde:</b>				
A Família possui: ( ) Criança ( ) Idoso ( ) PPD ( ) Gravidez				
Participa de algum Programa Social? ( ) Sim ( ) Não Se sim, Qual?				
Tem CAD Único? ( ) Sim ( ) Não N° do NIS:				
Possui Rendimento: ( ) Aposentadoria ( ) Pensão ( ) Seg. Des.				
Valor R\$:				
<b>Composição Familiar</b>				
Nome	Idade	Parentesco	Profissão	Renda (R\$)
<b>Total de Rendimento R\$</b>				

### PARECER SOCIAL

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---